



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1562 DE 09 DE MAIO DE 2016

Denomina oficialmente de Rua Antônio Santiago Ferreira o logradouro S.D.O que indica e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Santiago Ferreira, a artéria S.D.O, que se situa paralelamente à Rodovia CE-362 - Dep. Joaquim Barreto Lima, na localidade de Bilheira pertencente ao Distrito de Taperuaba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2016.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**



**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1424/16
Ref. Projeto de Lei nº 1976/16**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Antônio Santiago Ferreira o
logradouro S.D.O que indica e dá outras providências.**”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos
nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2016.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**